



## DECRETO Nº 771/2013

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DO NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT”

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor deste Município será elaborado pelas empresas **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO RIO MADEIRA – IE MADEIRA e NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA - NORTE BRASIL**, através do Instituto Amazônico de Gestão Urbana e Ambiental – IAGUA, sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT e da participação da sociedade civil,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal e da sociedade civil organizada com a finalidade de acompanhar todo o processo de elaboração do **PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO** deste Município, como segue:

- 1 - Educação e Cultura: **ROMILDO NIERO FILHO**
- 2 - Esporte e Lazer: **JOSÉ CARLOS F. FIÚZA**
- 3 - Assistência Social: **ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**
- 4 - Engenharia/Urbanismo: **LUIZ CESAR RIBEIRO**
- 5 - Saúde: **ALEX RÔMULO FAUSTINO**
- 6 - Meio Ambiente: **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**
- 7 - Finanças e Contabilidade: **JACKSON VARLÂ WORST**
- 8 - Agricultura: **NORMA DE OLIVEIRA MATTOS**





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## NÚCLEO GESTOR (SOCIEDADE CIVIL):

- 1 - Igreja Católica: **ADAIR JOSÉ DA SILVA**
- 2 - Estudantes: **VANESSA PEREIRA BATISTA**
- 3 - ACENOL: **JOSÉ CARVALHO DANTAS**
- 4 - LIONS CLUBE: **CARLOS PEREIRA MAIA**
- 5 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **WALDEMAR DE JESUS**
- 6 - Pastoral da Criança: **MARIA VELMA APARECIDA DOS SANTOS**
- 7 - Grupo da Terceira Idade: **ANTONIA DA SILVA MOREIRA**
- 8 - EMPAER: **FÁTIMA G. MESQUITA**

**Artigo 2º** - A EQUIPE TÉCNICA E O NÚCLEO GESTOR nomeados, deverão coordenar as ações desde o Lançamento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar a sua implementação no Município.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em  
11 de Abril de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO  
Prefeito Municipal

Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**

"Administrando Com o Povo"

